



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1007

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	12
Outros atos oficiais	12
Licitações e Contratos	12
Chamadas Públicas	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1007

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº590 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a ampliação do perímetro urbano do Município de Itapagipe/MG e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica ampliado o perímetro urbano do Município de Itapagipe/MG incluindo-se a área descrita no Anexo I e II desta Lei, a qual passa a ser classificada como Zona de Expansão Urbana.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior localizado, como consta no memorial descritivo

I – Área 1 - Matrícula nº19.812 CRI de Itapagipe/MG:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, deste, segue confrontando com a Estrada Municipal, com o seguinte azimute e distância: 111°57'01” e 5,02 m até o vértice V-02, deste segue confrontando com Alto dos Ipês Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, Mat-20.209, Antes - Alia Fernandes Maluf Naoum, Mat-13.081, com o seguinte azimute e distancia: 112°02'00” e 458,51 m até o vértice GE1-M-2791, de coordenadas (Longitude: -49°21'50,373", Latitude: -19°54'53,993" e Altitude 488,20 m); deste segue confrontando com João Menezes de Queiroz, Mat-19.594, com o seguinte azimute e distancia: 195°10'30” e 99,22 m até o vértice GE1-M-2792, de coordenadas (Longitude: -49°21'51,234", Latitude: -19°54'57,115" e Altitude 488,31 m), deste segue confrontando com Raniere Antônio Gonçalves, Osório Paula Pereira Filho, Keila Cristina Vasconcelos, Adélia Fernandes Pereira, Maria Auxiliadora Pereira, Marcina Paula Ferreira, Anário Paula Pereira, Zuleida Paula de Souza e Adjanira Paula Pereira, Mat-11.669, com os seguintes azimutes e distancias: 283°01'32” e 40,42 m até o vértice V-03, 283°26'19” e 123,25 m até o vértice V-04,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1007

Página 3 de 12

283°24'26" e 180,77 m até o vértice V-05, 283°16'16" e 106,83 m até o vértice V-06, deste, segue confrontando com a Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°18'46" e 4,98 m até o vértice V-07, 13°45'37" e 169,15 m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

II – Área 2 – Matrícula nº 20.209 CRI de Itapagipe/MG:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-08, deste, segue confrontando com a Estrada Municipal, com o seguinte azimute e distância: 113°54'47" e 11,79 m até o vértice V-09, deste, segue confrontando com a Rua Vicente Tiburcio, com o seguinte azimute e distância: 113°54'17" e 180,18 m até o vértice V-10, deste segue confrontando com a Avenida do Contorno Caio Narcio Rodrigues da Silveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°07'56" e 264,75 m até o vértice V-11, 115°55'23" e 18,76 m até o vértice GE1-M-2790, (Longitude: 49°21'49,444"W , Latitude 19°54'50,629"S e Altitude 488,04 m); deste segue confrontando com João Menezes de Queiroz, Mat-19.929, com o seguinte azimute e distância: 195°11'54" e 106,93 m até o vértice GE1-M-2791, (Longitude: 49°21'50,373"W , Latitude 19°54'53,993"S e Altitude 488,20 m); deste segue confrontando com Alto dos Ipês Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, Mat-19.812, com o seguinte azimute e distância: 292°02'00" e 458,51 m até o vértice V-02, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°57'01" e 5,02 m até o vértice V-01, (Longitude: 49°22'05,203"W , Latitude 19°54'48,475"S); 290°00'52" e 4,70 m até o vértice BY9-M-1323, (Longitude: 49°22'05,355"W , Latitude 19°54'48,424"S e Altitude 482,264 m); deste segue confrontando com Alia Fernandes Maluf Naoum, Mat-19.927, com o seguinte azimute e distância: 12°58'20" e 125,13 m até o vértice V-08, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Parágrafo único. Os memoriais descritivos ficam fazendo parte integrante desta Lei como Anexo I e II.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto à aplicação de diretrizes urbanísticas e ambientais à nova Zona de Expansão Urbana.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1007

Página 4 de 12

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 18 de novembro de 2025.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1007

Página 5 de 12

ANEXO I



ASSESSORIA AMBIENTAL E TOPOGRAFIA


MEMORIAL DESCRITIVO PARA EXPANSÃO URBANA

Imóvel: Fazenda Lageado
Proprietária: Alto dos Ipês Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA
Município: Itapagipe
Comarca: Itapagipe
UF: MG
Código SNCR: 950.238.281.743-3
Matrícula: 19.812
Área: 06,14,28 (seis hectares, quatorze ares e vinte e oito centiares).

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, deste, segue confrontando com a **Estrada Municipal**, com o seguinte azimute e distância: 111°57'01" e 5,02 m até o vértice **V-02**, deste segue confrontando com **Alto dos Ipês Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, Mat-20.209, Antes - Alia Fernandes Maluf Naoum, Mat-13.081**, com o seguinte azimute e distância: 112°02'00" e 458,51 m até o vértice **GE1-M-2791**, de coordenadas (Longitude: -49°21'50,373", Latitude: -19°54'53,993" e Altitude 488,20 m); deste segue confrontando com **João Menezes de Queiroz, Mat-19.594**, com o seguinte azimute e distância: 195°10'30" e 99,22 m até o vértice **GE1-M-2792**, de coordenadas (Longitude: -49°21'51,234", Latitude: -19°54'57,115" e Altitude 488,31 m), deste segue confrontando com **Raniere Antônio Gonçalves, Osório Paula Pereira Filho, Kella Cristina Vasconcelos, Adelicia Fernandes Pereira, Maria Auxiliadora Pereira, Marcina Paula Ferreira, Anário Paula Pereira, Zuleida Paula de Souza e Adjanira Paula Pereira, Mat-11.669**, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°01'32" e 40,42 m até o vértice **V-03**, 283°26'19" e 123,25 m até o vértice **V-04**, 283°24'26" e 180,77 m até o vértice **V-05**, 283°16'16" e 106,83 m até o vértice **V-06**, deste, segue confrontando com a **Estrada Municipal**, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°18'46" e 4,98 m até o vértice **V-07**, 13°45'37" e 169,15 m até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Itapagipe/MG, 15 de setembro de 2025.



Dodiana Ferreira da Silva
Engenheira Civil
CREA: 240185-MG

Proprietária:



Alto dos Ipês Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA

Avenida 05, nº 282 - Centro - Itapagipe/MG | Tel. (34) 3424-2599 | e-mail: dodiana.ferreira@escritorioterra.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1007

Página 6 de 12

ANEXO II



ASSESSORIA AMBIENTAL E TOPOGRAFIA

MEMORIAL DESCRITIVO PARA EXPANSÃO URBANA

Imóvel: Fazenda Lageado
Proprietária: Alto dos Ipês Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA
Município: Itapagipe
Comarca: Itapagipe
UF: MG
Código SNCR: 950.238.281.743-3
Matrícula: 20.209
Área: 05,42,45 (cinco hectares, quarenta e dois ares e quarenta e cinco centiares).

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-08**, deste, segue confrontando com a **Estrada Municipal**, com o seguinte azimute e distância: 113°54'47" e 11,79 m até o vértice **V-09**, deste, segue confrontando com a **Rua Vicente Tiburcio**, com o seguinte azimute e distância: 113°54'17" e 180,18 m até o vértice **V-10**, deste segue confrontando com a **Avenida do Contorno Caio Narcio Rodrigues da Silveira**, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°07'56" e 264,75 m até o vértice **V-11**, 115°55'23" e 18,76 m até o vértice **GE1-M-2790**, (Longitude: 49°21'49,444"W, Latitude 19°54'50,629"S e Altitude 488,04 m); deste segue confrontando com **João Menezes de Queiroz, Mat-19.929**, com o seguinte azimute e distância: 195°11'54" e 106,93 m até o vértice **GE1-M-2791**, (Longitude: 49°21'50,373"W, Latitude 19°54'53,993"S e Altitude 488,20 m); deste segue confrontando com **Alto dos Ipês Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, Mat-19.812**, com o seguinte azimute e distância: 292°02'00" e 458,51 m até o vértice **V-02**, deste segue confrontando com a **Estrada Municipal**, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°57'01" e 5,02 m até o vértice **V-01**, (Longitude: 49°22'05,203"W, Latitude 19°54'48,475"S); 290°00'52" e 4,70 m até o vértice **BY9-M-1323**, (Longitude: 49°22'05,355"W, Latitude 19°54'48,424"S e Altitude 482,264 m); deste segue confrontando com **Alia Fernandes Maluf Naoum, Mat-19.927**, com o seguinte azimute e distância: 12°58'20" e 125,13 m até o vértice **V-08**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Itapagipe/MG, 15 de setembro de 2025.

Dodiana Ferreira da Silva

Dodiana Ferreira da Silva
Engenheira Civil
CREA: 240185-MG

Proprietária:

Alto dos Ipês Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA

Avenida 05, nº 282 - Centro - Itapagipe/MG // Tel. (34) 3424-2599 // e-mail: dodiana.ferreira@escritorioterra.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1007

Página 7 de 12

LEI MUNICIPAL Nº 591 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRIA VAGAS NOS CARGOS QUE MENCIONA, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 63, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapagipe - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no artigo 65, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Itapagipe/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos, com os respectivos requisitos, escolaridade mínima exigida, carga horária, remuneração e atribuições:

I - 02 (duas) vagas ao cargo de Educador Social – Ensino Médio Completo. 40 horas semanais; remuneração mensal de R\$ 1.606,90 (um mil e seiscentos e seis reais e noventa centavos).

II - 02 (duas) vagas ao cargo de Pedagogo - Curso Superior em Pedagogia.; 30 horas semanais; remuneração mensal de R\$ 3.284,82 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º. O Anexo III, passa a constar as seguintes atribuições:

EDUCADOR SOCIAL:

Realizar visitas domiciliares e comunitárias com o objetivo de acompanhar, orientar e apoiar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio de apoio, diálogo e encaminhamentos adequados; prestar informações sobre programas, projetos e benefícios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1007

Página 8 de 12

disponíveis no município; redigir, elaborar e expedir documentos, relatórios e formulários das atividades correlatas a função; executar outras atribuições afins que lhe forem delegadas dentro da área da atuação.

PEDAGOGO:

Realizar oficinas socioeducativas; planejar, promover, desenvolver e avaliar atividades pedagógicas; favorecer o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; prevenir situações de vulnerabilidade e risco social; trabalhar em equipe multiprofissional, contribuindo com sua formação pedagógica com o planejamento e execução das ações educativas; estimular a participação ativa dos usuários; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; participar de reuniões, atividades e encontros para avaliação e capacitação; executar outras atribuições afins que lhe forem delegadas dentro da área da atuação.

Art. 3º. A Tabela I, II e III e IV do Anexo II da Lei Municipal nº 63, de 01 de setembro de 2011, passa a constar da seguinte maneira:

Tabela I – Cargos da Gestão Administrativa

Classe	Requisito	Denominação	Nº de Vagas
Auxiliar de Serviços Administrativos I “A”	Elementar	- Telefonista	04
Auxiliar de Serviços Administrativos II “A”	2º Grau	- Agente Fiscal - Auxiliar Administrativo	02 50
Assistente de Administração I “B”	2º Grau	- Escriturário	07
Assistente de Administração II “E”	2º Grau	- Técnico Serviço Administrativo	05
Assistente de Administração III “F”	Curso Superior e Registro no Órgão Competente	- Advogado	05



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1007

Página 9 de 12

Assistente de Administração IV "G"	Superior em Direito/Contabilidade/ Administração	- Controlador Interno	01
Assistente de Administração V "I"	2º Grau Curso Específico	- Contador - Tesoureiro	01 01

Tabela II – Cargos da Gestão da Saúde

Classe	Requisito	Denominação	Nº de Vagas
Assistente de Saúde I "A"	2º Grau e Registro no Órgão Competente, quando exigido.	-Auxiliar de Consultório Dentário	05
		- Auxiliar de Saúde	13
		- Vigilante Sanitário	02
		- Técnico em Enfermagem	20
		- Auxiliar de Enfermagem	05
Assistente de Saúde I "B"	Curso Superior e Registro no Órgão Competente	- Educador Físico	04
Assistente de Saúde II "B"	2º Grau e Registro no Órgão Competente	- Técnico em Radiologia	04
Supervisor de Saúde I "G"	Curso Superior e Registro no Órgão Competente	- Analista Clínico	03
		- Cirurgião Dentista	04
		- Enfermeiro	20
		- Farmacêutico	05
		- Fisioterapeuta	05
		- Fonoaudiólogo	02
		- Nutricionista	02
		- Psicólogo	10
		- Terapeuta Ocupacional	02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1007

Página 10 de 12

Supervisor Saúde II “H”	Curso Superior e Registro no Órgão Competente	- Médico Cardiologista	01
		- Médico Neurologista	01
		- Médico Oftalmologista	01
		- Médico Ortopedista	01
		- Médico Otorrinolaringologista	01
		- Médico Radiologista	01
Supervisor Saúde III “J”	Curso Superior e Registro no Órgão Competente	- Médico Clínico Geral	04
		- Médico Ginecologista	02
		- Médico Pediatra	01

Tabela III – Cargos da Área Operacional

Classe	Requisito	Denominação	Nº de Vagas
Serviços Gerais “A”	Escolaridade Elementar	- Coveiro	02
		- Cozinheiro	10
		- Faxineiro	60
		- Gari	20
		- Guarda Noturno	06
		- Lixeiro	04
		- Operário	95
		- Zelador	08
		- Porteiro	04
Serviços Operacionais I “B”	Escolaridade Elementar + Experiência e Habilitação para Motorista	- Motorista	40
		- Operador de Máq. Agrícola	02
		- Operador de Serra	01
Serviços Operacionais II “D”	Escolaridade Elementar + Experiência e Habilitação para Motorista	- Carpinteiro	01
		- Pedreiro	08
		- Motorista de Ambulância	20
Serviços Operacionais III “F”	Escolaridade Elementar + Experiência	- Mecânico	01
		- Operador de Máquina	07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1007

Página 11 de 12

Tabela IV – Cargos da Área Assistencial

Classe	Requisito	Denominação	Nº de Vagas
Serviços Sociais I “A”	2º Grau	- Educador Social	02
Serviços Sociais II “B”	2º Grau + Habilitação para Motorista	- Cuidador Social	04
Serviços Sociais III “G”	Curso Superior e Registro no Órgão Competente, quando exigido.	- Assistente Social	05
		- Pedagogo	02

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 18 de novembro de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1007

Página 12 de 12

Portarias

PORTARIA Nº 037, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 028 de 02 de setembro de 2025, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria nº 023, de 02 de julho de 2025, que instaurou Processo Administrativo para apuração de responsabilidades da empresa Wtrade intermediação de Negócios LTDA, para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 028, de 02 de setembro de 2025, que prorrogou o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;

CONSIDERANDO que, embora os trabalhos da Comissão estejam em andamento, não houve tempo hábil para a formalização e remessa do relatório conclusivo dentro do prazo estabelecido na referida prorrogação;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo à ampla defesa, ao contraditório ou à regularidade do processo, bem como a necessidade de preservar os atos válidos já praticados;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, da razoabilidade, do interesse público e da instrumentalidade das formas,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Sancionatório nº 23/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe-MG, 18 de novembro de 2025.

RICARDO GARCIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Outros atos oficiais

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025. Torna-se público que em 19 de novembro de 2025, o Município de Itapagipe, representado pelo seu Prefeito, Sr. Ricardo Garcia da Silva, e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapagipe/MG-APAE, representada por sua Presidente, Sra. Maria da Glória de Andrade, celebraram o Termo de Fomento nº 009/2025. O objetivo do termo é o repasse de recurso financeiro, para custear despesas na área da saúde. O Município compromete-se a transferir a quantia de R\$ 19.352,50 (dezenove mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Compete à Associação a aplicação do recurso e dos encargos e a subsequente

prestação de contas conforme o plano de trabalho definido. O processo completo pode ser consultado no Paço Municipal. Vigência de 19/11/2025 à 31/12/2025.

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

A Prefeitura Municipal de Itapagipe - MG torna público que até 04 de dezembro de 2025 às 17h:00min, serão recebidas exclusivamente pelo e-mail: licitacao@itapagipe.mg.gov.br, propostas relativas à Chamada Pública nº. 03/2025, que tem por objetivo o credenciamento com vistas à realização de prospecção do mercado imobiliário no município de Uberaba/MG para identificar imóvel residencial urbano, com área total de no mínimo de 230 m², apto à futura locação tradicional para instalação da Casa de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Itapagipe/MG, destinada à hospedagem e estadia de pacientes e acompanhantes em deslocamento para consultas, exames, atendimentos médicos e tratamentos especializados. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Departamento de Licitação, das 11:00 às 17:00 horas, no endereço acima referido ou através do site www.itapagipe.mg.gov.br ou e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br. Telefone 0800 034 9000. Itapagipe, 19 de novembro de 2025. Maria Elizia Leonel Roldão - Secretária Municipal de Saúde.